



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4027/PMMA/2017.

**“PRORROGA A CEDÊNCIA DA
SERVIDORA SÔNIA MARIA GOMES
RODRIGUES, PARA O MUNICÍPIO DE
CACOAL RONDÔNIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO
ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a Cedência da Servidora Público Municipal, Sra. **SÔNIA MARIA GOMES RODRIGUES**, Professor Magistério 40 horas semanais, matrícula 610, para o Município de Cacoal/RO, sem ônus para o cedente, pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2.018 a 31 de dezembro de 2.018, consubstanciado no Ofício nº. 1090/2017-PMC/GAB, datado em 12 de dezembro de 2.017.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 01 de janeiro de 2.018.

Ministro Andreazza/RO., 19 de dezembro de 2017.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549